SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CURVELO

EDITAL Nº 01/2025, DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA SELEÇÃO DE TRÊS ALUNOS NÃO BOLSISTAS E DOIS BOLSISTAS

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), CAMPUS CURVELO, faz chamada para seleção de **três alunos não bolsistas e dois bolsistas para o grupo PET Engenharia Civil**, conforme posto a seguir:

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG (PET-CEFET-MG) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação do CEFET-MG, orientados sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS

O PET-CEFET-MG tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – promover a formação acadêmica ampla dos estudantes, evitando a especialização precoce em uma ou mais disciplinas, subáreas ou linhas de atuação do curso de graduação.

III – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em geral, por meio da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos da Instituição;

IV – contribuir para a aproximação entre os currículos dos cursos de graduação e o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional;

V – efetuar a experimentação de alternativas metodológicas de ensino;

VI – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior;

VII – desenvolver ações que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão;

VIII – estimular a interação dos bolsistas do programa com os corpos docente e discente da Instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;

IX – estimular a participação do estudante em atividades características de programas de pós-graduação;

X – promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional do estudante;

XI – contribuir para a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

XII – promover o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o aluno, o curso e CEFET-MG estão inseridos;

XIII – produzir, por meio de atividades de extensão, impacto positivo na sociedade;

XIV – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

Os alunos **bolsistas** têm as seguintes atribuições:

I – zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;

II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III – participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

V – fazer referência à sua condição de aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;

VI – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado no momento de ingresso no programa;

VII – dedicar-se em tempo integral às atividades do curso de graduação e do PETCEFET- MG;

VIII – não receber qualquer outro tipo de bolsa.

Os alunos **não bolsistas** têm as seguintes atribuições:

I – zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;

II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III – participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

V – fazer referência à sua condição aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;

VI – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado no momento de ingresso no programa.

4. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de três alunos não bolsistas e dois bolsistas para o grupo PET Engenharia Civil, conforme posto a seguir. Em caso do desligamento de algum membro do PET entre os meses de julho 2025 a dezembro de 2025, o candidato selecionado a partir do sexto lugar será convidado para participar do Grupo.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O aluno deverá preencher os seguintes requisitos para se candidatar à participação no PET-CEFET-MG:

I – estar regularmente matriculado no Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG;

III – ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET-CEFET-MG.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Local e data
Inscrições	As inscrições serão realizadas **do dia 07/07/2025 até as 23h do dia 10/07/2025** com o envio de uma cópia da carteira de identidade, histórico com **CR** e currículo para o e-mail patriciabhering@cefetmg.br. **(ATENÇÃO: AS INSCRIÇÕES SERÃO VALIDADAS COM RESPOSTA AOS EMAILS NA FORMA DE "RECEBIDO")**

Homologação das inscrições e data das entrevistas e dinâmicas.	A homologação das inscrições será divulgada no **dia 11/07/25**, juntamente com dia, o formato e o horário das próximas etapas, por e-mail aos inscritos. As entrevistas e dinâmicas ocorrerão entre os dias **14 a 18/07/25**
Resultado	A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia **21/07/25**, no site do Campus Curvelo e por meio de e-mail aos inscritos.
Recursos	Os recursos poderão ser interpostos até às 18 horas do dia 22/07/25, através da entrega do recurso enviado para e-mail patriciabhering@cefetmg.br. (ATENÇÃO: OS RECURSOS SERÃO VALIDADOS COM RESPOSTA AOS EMAILS NA FORMA DE "RECEBIDO")
Resultado final	O resultado final, com a ordem de classificação dos candidatos, será divulgado no dia 24/07/25, no site do Campus Curvelo e por meio de e-mail aos inscritos.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade.

b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação com **Coeficiente de Rendimento.**

c) Currículo (**formato livre ou lattes** com descrição de publicações e atividades acadêmicas conforme quadro descrito no item 9.b.)

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será feita pela comissão de seleção que classificará os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

a) **Histórico Escolar (20 pontos)**

A pontuação relativa ao Histórico Escolar será dada com base no Coeficiente de Rendimento do estudante, conforme a seguinte equação:

$$Ph = \frac{C \times 30}{100}$$

Onde:

Ph: Pontuação dada pelo Histórico Escolar

C: Coeficiente de Rendimento

b) **Currículo (20 pontos):**

A pontuação referente ao currículo se dará conforme o quadro a seguir:

	Item	Pontuação
Publicações*	Artigo completo publicado em anais de evento regional ou local	0,5
	Artigo completo publicado em anais de evento nacional	1
	Artigo completo publicado em anais de evento internacional	2,0
	Artigo completo publicado em periódico nacional Qualis A ou B	3
	Artigo completo publicado em periódico internacional Qualis A ou B	4,5
	Apresentação de trabalho em evento nacional ou regional	1
	Apresentação de trabalho em evento internacional	3
c a d	Bolsa de Complementação Educacional (por ano de participação)	1

	Estágio** (por estágio realizado)	1
	Participação em órgão estudantil reconhecido pelo CEFET-MG (por ano de participação) ***	1
	Intercâmbio/Mobilidade Acadêmica (por semestre de participação)	3
	Iniciação científica reconhecida pela instituição (por semestre de participação)	2
	Participação em atividade de extensão (por semestre de participação)	3
	Atividades de monitoria (por semestre de participação)	2
	Participação em eventos científicos	0,5

* Serão contabilizadas as publicações realizadas nos últimos 3 (três) anos, limitadas ao total de 15 (quinze) pontos. ** Limite de 3 (três) pontos. *** Limite de 3 (três) pontos. **** limite de 15 (quinze) pontos

Todos os itens pontuados devem constar no Currículo e ser comprovados após o processo de seleção. A não comprovação de item pontuado acarretará revisão da classificação do candidato

d) Avaliação por uma entrevista e uma dinâmica realizada pelos petianos (30 pontos)

e) Avaliação por uma entrevista organizada pela tutora (30 pontos)

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os casos de empate serão contemplados os alunos que apresentarem maior pontuação no histórico escolar, seguido do valor adquirido no currículo.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos até às 18 horas do dia 22/07/25, através da entrega do recurso enviado para o e-mail patriciabhering@cefetmg.br. (ATENÇÃO: OS RECURSOS SERÃO VALIDADADOS COM RESPOSTA AOS EMAILS NA FORMA DE “RECEBIDO”).

13. DA POSSE

No ato da posse, o candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso de Aluno estabelecido pela Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014.

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do CEFET-MG.

Curvelo, 07/07/2025

Profª Drª Patrícia Bhering Fialho

(Presidente da Comissão)